



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO 2210** de 14 de Maio de 2026

*Abre Credito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 8º, da Lei Nº 02393/2025, de 30 de Dezembro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento vigente um Credito Suplementar da importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Credito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Maio de 2026.

205º da Independência e 138º da República.

**JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
GABINETE DO PREFEITO**

**Anexo I**

<b>26 - SECRETARIA MUNIC HABITACAO REG FUND SANEAMENTO</b>	
<b>04.122.2605.2195 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>4.000,00</b>

**Anexo II**

<b>26 - SECRETARIA MUNIC HABITACAO REG FUND SANEAMENTO</b>	
<b>04.122.2605.2195 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO</b>	
4590610000 - Aquisicao de imoveis	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>4.000,00</b>

**JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal